



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A comunicação é uma ferramenta imprescindível para qualquer organização. Há diversas formas de disseminação da informação, dentre elas a utilização de materiais gráficos.

A Prefeitura de Nova Santa Rita possui a preocupação de que as informações institucionais, bem como de suas campanhas públicas e eventos sociais e culturais, cheguem ao maior número de pessoas e por essa razão necessita frequentemente de materiais gráficos que possam ser utilizados como meio de comunicação com a comunidade e com seus servidores.

Diante desta necessidade, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de realizar uma nova licitação para a contratação de serviços de material gráfico, em virtude de itens que permaneceram desertos na licitação anterior, ou seja, não houve propostas apresentadas por parte dos fornecedores ou prestadores de serviços.

No processo licitatório realizado anteriormente **PE 054/2024**, a modalidade escolhida foi modalidade Pregão eletrônico, visando à aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. Durante a fase de abertura das propostas, verificou-se que alguns dos itens previstos no edital não receberam qualquer proposta, caracterizando-os como desertos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 do Município de Nova Santa Rita, pois foi realizada a licitação em dezembro de 2024, estes itens foram previstos, mas não receberam propostas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais gráficos devem atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo padrões de impressão, tipos de papel, acabamentos e dimensões. A qualidade dos materiais deve ser compatível com o uso pretendido, garantindo durabilidade e legibilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo para o período de doze meses baseia-se em contratações anteriormente realizadas, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender às necessidades da prefeitura.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Gabinete do prefeito

1	CARTAO DA GESTANTE, MATERIAL:PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AJUSTADO A DOBRADURA, APRESENTAÇÃO:COR: AZUL, ROSA E PRETO	UN	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
2	CARTÃO VISITA, MATERIAL:PAPEL SUPREMO DUO, COMPRIMENTO:9 CM, ALTURA:5 CM, GRAMATURA:300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO, COR:4/4	UN	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
3	DIVULGACAO EM CARRO DE SOM CARRO DE DIVULGAÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E MICROFONE PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AÇÕES E AVISOS EM GERAL, HORA	HORA	500	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
4	ADESIVO DE VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL COLORID, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO E RECORTE ELETRONICO. COLORIDO.LOCALIZACAO NO VEICULO, MODELO, TAMANHO E TEXTO DOS ADESIVOS A SEREM INFORMADOS PELA SECRETARIA, DENTRO DO QUANTITATIVO ADQUIRIDO.UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADOS	MT ²	250	R\$ 101,36	R\$ 25.340,00
Valor Total					R\$ 79.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, sendo registradas as seguintes considerações:

I. A prefeitura não possui parque gráfico para atender impressões em larga escala ou para executar diferentes tipos de materiais. Uma das soluções seria imprimir materiais nas impressoras existentes, mas essa opção mostra-se desvantajosa por conta do custo do toner e do preço da impressora, que terá vida útil menor, caso seja utilizada com frequência para imprimir em larga escala. Além disso, limitaria as peças gráficas a cartazes ou panfletos em formato A4, A3 ou A5, sem dobras e em papel couchê ou ofício.

II. Outra opção analisada foi restringir a divulgação de campanha apenas a peças digitais, por exemplo cards em redes sociais, WhatsApp e e-mail. Porém, chegou-se à conclusão de que tal estratégia reduziria o alcance das campanhas, em especial, porque segregaria as pessoas que não têm acesso à tecnologia. É comum que as pessoas frequentem os prédios públicos e através de uma comunicação visual eficiente muitas campanhas poderão ser divulgadas em cartazes e folders.





Por fim, entendendo que a impressão de materiais é fundamental para o bom andamento e divulgação das atividades municipais entendemos que a solução que melhor atende as necessidades atuais é a compra de material gráfico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total para o período de doze meses R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme discriminado no item 4 deste documento.

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço por item seguindo o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021, utilizando a mediana os valores obtidos, registrando-se que:

Os demais itens foram obtidos no Painel de Preços do Governo Federal e no Portal de Compras Públicas, como consta no TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade de materiais gráficos para a Prefeitura de Nova Santa Rita envolve o desenvolvimento de uma estratégia integrada de produção gráfica que abranja tanto os meios impressos quanto os digitais, com o objetivo de assegurar a uniformidade visual e o impacto positivo da comunicação pública.

A padronização da identidade visual reforça a imagem institucional da Prefeitura, aumenta a confiabilidade e facilita a identificação das ações governamentais.

Sendo assim, considerando a natureza do objeto, que possui característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Quanto a adoção do registro de preços, constatamos ser a solução mais adequada à demanda e encontra amparo no artigo 40, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a utilização do sistema de registro de preços.

Dessa forma a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de compras parceladas, conforme o surgimento das demandas, não havendo compromisso de executar todo o quantitativo de uma única vez.

Quanto ao formato de contratação entendemos que a utilização do sistema de registro de preços trará maior agilidade e eficiência à contratação, uma vez que embora a demanda seja recorrente não há como prever com exatidão o quantitativo de materiais que serão necessários a cada campanha institucional ou evento.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

Ainda, com base na identidade visual, será realizada a produção de materiais gráficos físicos que atenda às necessidades de campanhas públicas, eventos e sinalização. Esses materiais incluem:

- I. Cartazes e banners: Para divulgação de campanhas, eventos e informações públicas.
- II. Folders e panfletos: Distribuição de informações detalhadas sobre programas governamentais e serviços oferecidos à população.
- III. Placas e sinalização: Para uso em espaços públicos, eventos, e campanhas institucionais, com foco em materiais duráveis e sustentáveis.





A solução também contempla a criação de materiais gráficos direcionados para campanhas específicas de interesse público, como:

- a) **Campanhas de saúde pública** (vacinação, prevenção de doenças).
- b) **Campanhas educativas** (meio ambiente, segurança no trânsito).
- c) **Campanhas culturais** (festividades, exposições, atividades locais).

A produção e entrega dos materiais gráficos estará alinhada com o cronograma dos eventos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu pelo parcelamento;

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, permitir que garanta a qualidade dos produtos, a eficiência no processo de aquisição e o atendimento às necessidades institucionais:

O principal resultado esperado é a obtenção de materiais gráficos de alta qualidade, que atendam às exigências técnicas especificadas no edital. Esses materiais devem ser visualmente atraentes, duráveis, e adequados aos diversos usos, como campanhas públicas, sinalização, eventos e comunicados oficiais.

Espera-se obter o melhor custo-benefício, considerando a relação entre preço e qualidade. A licitação deve promover a competitividade entre os fornecedores, resultando em propostas com valores acessíveis, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos. O processo licitatório deve evitar desperdícios e gastos excessivos, ao mesmo tempo que atende às necessidades da administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias relevantes. Contudo, é fundamental determinar um servidor para realizar a conferência do material bem como para encaminhar a arte para a empresa primeira classificada a cada necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto compõe o todo da contratação não sendo necessárias contratações correlatas ou acessórias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------





Extração de recursos naturais, com potencial para desmatamento, perda de biodiversidade e aumento da pegada de carbono.	Optar pelo uso de papel reciclado ou certificado por órgãos ambientais (como o FSC – Forest Stewardship Council), que garante que a madeira utilizada na produção do papel seja proveniente de fontes sustentáveis.
Contaminação do solo e da água, além de impactos negativos à saúde pública e à fauna.	Utilizar tintas ecológicas, à base de água ou vegetais, que não contenham substâncias tóxicas ou prejudiciais ao meio ambiente, reduzindo a poluição.
Aumento de resíduos sólidos em aterros, contaminação do solo e liberação de poluentes no ambiente.	Reciclagem e reutilização de materiais gráficos e optar por materiais biodegradáveis, além de promover campanhas de conscientização sobre o descarte correto dos produtos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 14 de fevereiro de 2025.

Cesar Adriano Bettanin
Assessor especial

Juliana Bittencourt Weber
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar